

CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO COMPRA Nº 148/2026 e 156/2026

1 - OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL,
HOSPITAL MUNICIPAL, AÇÕES JUDICIAIS, ODONTOLOGIA E VIGILÂNCIA
SANITARIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**

Ordem	Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	31030	ACECLOFENACO 100 MG (COMPRIMIDOS).	CMP	1.000,00
2	21153	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML - INJETÁVEL.	AMP	1.000,00
3	28916	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML - 3ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INJETÁVEL E INALATÓRIO.	AMP	1.000,00
4	11031	ACICLOVIR 200MG - SÓLIDO.	CMP	13.640,00
5	23531	ACICLOVIR 50 MG/G - SEMI SÓLIDO	TB	950
6	28424	ACICLOVIR SÓDICO 250 MG IV - FRASCO-AMPOLA - INJETÁVEL	UN	1.000,00
7	31026	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) CÁRDIO 100 MG (COMPRIMIDO).	CMP	5.000,00
8	3134	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CMP	303.600,00
9	37556	ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL	UN	15.000,00
10	5294	ÁCIDO FÓLICO 5MG - SÓLIDO	CMP	84.000,00
11	21109	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML.	FSC	1.500,00
12	24593	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - SÓLIDO	UN	9.600,00
13	31031	ÁCIDO TIÓTICO 600 MG (COMPRIMIDO) .	CMP	1.500,00
14	2751	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - INEJETÁVEL	AMP	2.050,00
15	4974	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG / SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100MG.	FSC	6.050,00
16	11028	ACIDO VALPROICO 250MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	40.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

17	11109	ACIDO VALPROICO 500MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	31.500,00
18	29475	ADENOSINA 6 MG/2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	AMP	1.000,00
19	21156	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000 ML - INJETÁVEL.	UN	1.000,00
20	29381	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 10 ML - INJETÁVEL (UNIDADE AMPOLA).	UN	147.000,00
21	5896	ALBENDAZOL 400MG	CMP	6.240,00
22	8661	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - LÍQUIDO.	FSC	3.240,00
23	17675	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG.	CMP	20.000,00
24	11104	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEÍNA + DICLOFENACO SÓLICO.	CMP	30.000,00
25	17676	ALOPURINOL 100 MG - SÓLIDO.	CMP	32.000,00
26	11033	ALPRAZOLAM 0,5MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	63.000,00
27	5331	ALPRAZOLAM 1,0MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	72.000,00
28	31037	ALPRAZOLAM XR 1 MG (COMPRIMIDO).	CMP	6.000,00
29	2762	AMBROXOL ADULTO - LÍQUIDO	FSC	6.360,00
30	2750	AMICACINA 500 MG- ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	AMP	1.500,00
31	3222	AMINOFILINA 100 MG - SÓLIDO.	CMP	1.600,00
32	9666	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML - INJETÁVEL	AMP	5.000,00
33	8671	AMIODARONA 200MG - SÓLIDO	CMP	16.100,00
34	3137	AMITRIPTILINA 25MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CMP	125.100,00
35	11015	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	102.600,00
36	11016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDO	FSC	12.120,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

37	17664	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - 150 ML - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDOS.	FSC	12.120,00
38	30258	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG. INJETÁVEL	FSC	3.000,00
39	2759	AMPICILINA 500MG BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
40	23532	AMPICILINA 500 MG- ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDOS	CAP	3.000,00
41	11048	ANLÓDIPINA 5MG - SÓLIDO	CMP	73.200,00
42	23560	ANLÓDIPINO 10 MG - SÓLIDO.	CMP	73.800,00
43	51744	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	CMP	3.000,00
44	23561	ATENÓLÓL 100 MG - SÓLIDO.	CMP	50.800,00
45	2756	ATENÓLÓL 50MG COMPRIMIDO	CMP	206.800,00
46	9667	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	UN	1.000,00
47	9668	ATRACÚRIO 10MG/ML 5ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	UN	2.500,00
48	2753	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML - INJETÁVEL	AMP	2.000,00
49	3184	AZITROMICINA 500 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	174.000,00
50	17677	AZITROMICINA 600 MG COM DILUENTE - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO NÃO CEFALOSPORÂNICO - LÍQUIDO	FSC	24.600,00
51	5302	BECLOMETASONA SPRAY INALATÓRIO 250MCG COM 200 DOSES- LÍQUIDO.	FSC	240
52	11050	BENZILPENICILINA 600.000UI - COM DILUENTE ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/INJETÁVEL.	FSC	21.600,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

53	31294	BETAISTINA, 24 MG.	CMP	1.500,00
54	9669	BICARBONATO DE SÓDIO 8% - INJETÁVEL	AMP	4.000,00
55	31053	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2/0,5 % (FRASCO).	FSC	60
56	8662	BIPERIDENO 2MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CMP	33.900,00
57	29860	BIPERIDENO 5 MG/ML - 1ML - IV/IM	AMP	500
58	27844	BISACORDIL 5MG - SÓLIDO	CMP	960
59	5898	BITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML 1ML	AMP	1.000,00
60	31064	BRIMONIDINA 2 MG/ML (FEASCO).	FSC	24
61	38476	BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 MCG. PÓ INALANTE COM 30 DOSES.	FSC	30
62	6223	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG 20 ML - LIQUIDO	FSC	6.000,00
63	17678	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA - INJETÁVEL	AMP	30.000,00
64	17679	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA - SÓLIDO	CMP	26.800,00
65	29571	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG - SÓLIDO	CMP	25.120,00
66	11035	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA - INJETÁVEL	AMP	15.000,00
67	5901	BROMETO DE ROCURONIO 50MG 5ML - INJETÁVEL	AMP	1.000,00
68	5345	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML/LÍQUIDO.	FSC	24.480,00
69	17680	BUDESONIDA 32 MCG - LÍQUIDO	FSC	1.200,00
70	31070	BUDESONIDA 50 MCG (FRASCO).	FSC	15
71	17681	BUDESONIDA 64 MCG - LÍQUIDO	FSC	1.215,00
72	3145	CAPTOPRIL 25MG - SÓLIDO	CMP	207.600,00
73	2767	CAPTOPRIL 50MG - SÓLIDO.	CMP	157.200,00
74	29561	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - 100ML - CONTROLE ESPECIAL.	FSC	1.550,00
75	5346	CARBAMAZEPINA 200MG	CMP	121.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

76	27842	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML - INJETÁVEL	AMP	27.000,00
77	21113	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO	CMP	50.400,00
78	23563	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	CMP	50.000,00
79	38230	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	CMP	5.000,00
80	11017	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	102.800,00
81	37869	CARISOPRODOL 250MG + DIPONA 250MG + ASSOCIAÇÕES.	UN	1.000,00
82	28945	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FSC	200
83	30944	CARVÃO VEGETAL. SACHÊ 5G. PÓ.	UN	300
84	11038	CARVEDILOL 12,5 MG - SÓLIDO.	CMP	82.200,00
85	21114	CARVEDILOL 25MG - SÓLIDO	CMP	100.900,00
86	29380	CARVEDILOL 3,125 MG- SÓLIDO	CMP	60.900,00
87	31081	CARVEDILOL 6,25 MG (COMPRIMIDO).	CMP	41.200,00
88	11055	CEFALEXINA 250 MG/5ML - FRASCO 100 ML - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDO.	FSC	10.240,00
89	11054	CEFALEXINA 500MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	103.800,00
90	2773	CEFALOTINA 1G - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICO, CEFALOSPORÂNICO - INJETAVEL	FSC	10.000,00
91	27843	CEFAZOLINA 1G - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO CEFALOSPORÂNICO - INJETAVEL	FSC	21.000,00
92	2791	CEFTAZIDIMA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	FSC	1.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

93	27850	CEFTRIAXONA 1G IM - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICO, CEFALOSPORÂNICO - INJETAVEL	FSC	5.000,00
94	2772	CEFTRIAXONA 1G IV - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICO, CEFALOSPORÂNICO - INJETAVEL.	FSC	30.000,00
95	3214	CETOCONAZOL 200 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	12.240,00
96	8673	CETOCONAZOL POMADA - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICO/SEMI-SÓLIDO.	TB	5.000,00
97	21115	CETOCONAZOL XAMPU 2%	FSC	2.000,00
98	28426	CETOPROFENO 100MG/2ML IM - INJETÁVEL	AMP	35.200,00
99	31084	CETOPROFENO 100 MG (COMPRIMIDO).	CMP	10.000,00
100	51899	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG IV - FRASCO	UND	15.000,00
101	29865	CIANOCOBALAMINA+CLOR. DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA - 5000MCG+100MG+100MG - AMPOLAS I, II, III - 3ML	AMP	1.500,00
102	29864	CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA - 5000MCG + 100MG + 100MG - SÓLIDO	CMP	1.500,00
103	5912	CICLOBENZAPRINA 10MG - SÓLIDO	CMP	3.000,00
104	31089	CICLOBENZAPRINA 5 MG (COMPRIMIDO).	CMP	3.000,00
105	29574	CILOSTAZOL 100MG - SÓLIDO	CMP	600
106	5249	CIMETIDINA 200 MG - SÓLIDO	CMP	1.200,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

107	2769	CIMETIDINA 300MG 2ML - INJETÁVEL	AMP	10.000,00
108	3150	CINARIZINA 75MG - SÓLIDO.	CMP	121.200,00
109	8674	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA. SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FSC	110
110	28946	CIPROFLOXACINO 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO COM 5ML	FSC	110
111	6225	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	FSC	5.000,00
112	5909	CIPROFLOXACINO 400MG IV - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	FSC	5.000,00
113	2775	CIPROFLOXACINO 500MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - SÓLIDO.	CMP	72.600,00
114	2794	CITRATO DE FENTANILA 10ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	FSC	2.400,00
115	5910	CITRATO DE FENTANILA 2ML EM ESTOJOS INDIVIDUAIS E ESTERELIZADOS - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	4.000,00
116	37357	CLARITROMICINA 500MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. FRASCO-AMPOLA.	FSC	15.000,00
117	17683	CLARITROMICINA 500 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - SÓLIDO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	CMP	10.000,00
118	24592	CLINDAMICINA 300 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO NÃO CEFALOSPORÂNICO - SÓLIDO	CMP	21.960,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

119	27847	CLINDAMICINA 600MG/4ML – ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO NÃO CEFALOSPORÂNICO - INJETAVEL	AMP	7.000,00
120	31092	CLOBAZAM 10 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.000,00
121	31093	CLOBAZAM 20 MG (COMPRIMIDO).	CMP	4.000,00
122	29562	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML - CONTROLE ESPECIAL.	FSC	10.460,00
123	11040	CLONIDINA 0,15MG - SÓLIDO.	CMP	10.000,00
124	11039	CLOPIDOGREL 75MG - SÓLIDO.	CMP	115.000,00
125	5908	CLORAFENICOL COLIRIO	FSC	10
126	2785	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - INJETÁVEL	AMP	11.800,00
127	17665	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - LÍQUIDO	FSC	10.180,00
128	3216	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FSC	3.000,00
129	2786	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - INJETÁVEL	AMP	13.000,00
130	23328	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	UN	1.000,00
131	5905	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 5 ML- CONTROLE ESPECIAL- INJETÁVEL	AMP	2.000,00
132	2777	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
133	5904	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE ANIDRA 8% 0,5% PESADA EM ESTOJOS ESTERILIZADOS	AMP	5.000,00
134	5903	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% COM VASO 20ML. EMBALAGEM ESTÉRIL	FSC	3.000,00
135	21154	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO - 20 ML. EMBALAGEM ESTÉRIL	FSC	2.000,00
136	28425	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G IM/IV - FRASCO-AMPOLA - COM TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO CEFALOSPORÂNICO - INJETAVEL	FSC	7.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

137	29505	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, INJETÁVEL.	AMP	1.500,00
138	2782	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
139	29506	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	FSC	1.500,00
140	2784	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML - INJETÁVEL	AMP	1.000,00
141	3192	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2 MG, MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG	FSC	50
142	2780	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMP	6.200,00
143	5911	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
144	29575	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% COM VASO - 20ML - ESTOJO ESTERIL	FSC	3.000,00
145	29576	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO - 20ML - ESTOJO ESTERIL	FSC	2.000,00
146	40230	CLORIDRATO DE LURASIDONA 80MG - COMPRIMIDOS	CMP	1.500,00
147	40190	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG	UN	1.000,00
148	15203	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	1.000,00
149	5518	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML - INJETÁVEL	AMP	500
150	2781	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - INJETÁVEL	AMP	15.000,00
151	17690	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG - SÓLIDO	CMP	10.000,00
152	2779	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO FR FENILEFRINA 0,1% 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FSC	500
153	21139	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG.	CMP	41.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

154	2783	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 2ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	10.000,00
155	5236	CLORPROMAZINA 100MG. - CONTROLE ESPECIAL	CMP	8.200,00
156	3221	CLORPROMAZINA 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	20.050,00
157	23564	CLORPROMAZINA 40 MG/ ML - CONTROLE ESPECIAL - 20ML.	FSC	680
158	25841	COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01 G/G - 30G CADA TUBO SEMI-SÓLIDO	TB	1.720,00
159	39166	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000UI	CAP	3.000,00
160	2774	COMPLEXO B 2ML - INJETÁVEL	AMP	23.000,00
161	3191	COMPLEXO B - DRÁGEAS	CMP	88.000,00
162	9672	DESLANOSIDO 0,2MG/ML - INJETÁVEL	AMP	1.500,00
163	34585	DESVENLAFAXINA 100MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CMP	1.000,00
164	11057	DEXAMETASONA 0,1% - SEMI-SÓLIDO.	TB	3.000,00
165	11056	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - LÍQUIDO	FSC	5.360,00
166	3210	DEXAMETASONA 0,5 MG - SÓLIDO	CMP	5.000,00
167	2798	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML- INJETÁVEL	FSC	36.800,00
168	23565	DEXAMETASONA 4 MG- SÓLIDO.	CMP	13.200,00
169	17691	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 0,1% - 5ML	FSC	500
170	11058	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - LÍQUIDO. - 100ML	FSC	11.500,00
171	11059	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - SÓLIDO.	CMP	11.200,00
172	3151	DIAZEPAM 10MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	203.000,00
173	23566	DIAZEPAM 5 MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL.	AMP	10.000,00
174	11060	DIAZEPAM 5MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	301.000,00
175	2806	DICLOFENACO 15MG/ML 20ML GOTAS	FSC	2.360,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

176	2814	DICLOFENACO 50MG + CAROSOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG - SÓLIDO	CMP	30.000,00
177	3152	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - SÓLIDO	CMP	17.400,00
178	17695	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - INJETÁVEL	FSC	18.000,00
179	40807	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80 MG - COMPRIMIDOS	UN	2.000,00
180	40339	DIFENIDRAMINA 50MG/ML EV - INJETÁVEL	UN	1.000,00
181	5307	DIGOXINA 0,25MG - SÓLIDOS	CMP	50.360,00
182	2816	DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA IM - INJETÁVEL	AMP	3.600,00
183	11021	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG- SUBLINGUAL - SÓLIDO	CMP	2.000,00
184	31104	DIOSMINA + HESPERIDINA SDU 900/100 MG (SACHE).	UN	1.000,00
185	21160	DIOSMINA HESPERIDINA 450/50 MG - SÓLIDO.	UN	5.000,00
186	2807	DIPIRONA 500MG/ML - INJETÁVEL	AMP	200.000,00
187	2815	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CMP	432.000,00
188	3153	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO 20 ML - LÍQUIDO.	FSC	12.600,00
189	31273	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6 MCG (ACOMPANHA INALADOR)..	FSC	50
190	11047	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML - INJETÁVEL	AMP	22.000,00
191	5335	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CMP	10.000,00
192	5336	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	124.000,00
193	34399	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG (COMPRIMIDO).	CMP	5.000,00
194	31106	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG (COMPRIMIDO).	CMP	5.000,00
195	9080	DOXAZOSINA - 2 MG - SÓLIDO.	CMP	60.600,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

196	17696	DOXAZOSINA 4 MG - SÓLIDO	CMP	81.100,00
197	38683	DUPILUMABE 300MG - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + SISTEMA DE SEGURANÇA	CX	30
198	23569	ENALAPRIL 10 MG - SÓLIDO.	CMP	201.200,00
199	11062	ENALAPRIL 20MG - SÓLIDO.	CMP	200.000,00
200	11061	ENALAPRIL 5MG - SÓLIDO.	CMP	151.200,00
201	28970	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA.	UN	1.000,00
202	27733	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA.	UN	1.000,00
203	26441	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA.	UN	1.000,00
204	29079	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA.	UN	1.000,00
205	34594	ENTACAPONA 200 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CMP	1.500,00
206	17697	EPINEFRINA 1 MG/ML - INJETÁVEL	AMP	15.000,00
207	31113	ESCITALOPRAM 10 MG (COMPRIMIDO).	CMP	3.000,00
208	31297	ESCITALOPRAM, 15 MG.	CMP	1.500,00
209	34347	ESILATO DE NINTEDANIB 100MG - OFEV	CMP	1.980,00
210	37974	ESILATO DE NINTEDANIB 150MG - OFEV	CMP	1.980,00
211	21117	ESPIRONOLACTONA 100 MG - SÓLIDO	CMP	10.600,00
212	8664	ESPIRONOLACTONA 25MG - SÓLIDO.	CMP	1.800,00
213	29379	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL - SEMI SÓLIDO	TB	5.000,00
214	40405	ESZOPICLONA 3MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	1.000,00
215	15202	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	1.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

216	41084	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA MANTECORP FARMASA 160,32MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FSC	100
217	3155	FENITOÍNA 100 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	102.900,00
218	2826	FENITOINA 5% 5ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	4.800,00
219	17669	FENOBARBITAL 100 MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	5.000,00
220	17668	FENOBARBITAL 100 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CMP	255.400,00
221	11022	FENOBARBITAL 40MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - 20ML	FSC	3.600,00
222	31117	FENOFIBRATO 200 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.500,00
223	5337	FINASTERIDA 5MG - SÓLIDA	CMP	102.200,00
224	5917	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
225	3195	FLUCONAZOL 150 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	5.240,00
226	37360	FLUCONAZOL 2,0 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM 100 ML.	UN	500
227	27912	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML - INJETAVEL.	AMP	500
228	3196	FLUORESCEINA SODICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL - COLÍRIO. C	FSC	20
229	8665	FLUOXETINA 20MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	500.000,00
230	41273	FLUVOXAMINA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	1.000,00
231	35264	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CMP	1.000,00
232	35574	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CMP	1.500,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

233	37534	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 50/1000 MG.	CMP	1.500,00
234	26212	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG E BUDESONIDA 400 MCG, ACOMPANHA INALADOR, 60 (SESSENTA) DOSES..	FSC	1.500,00
235	40403	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, ACOMPANHA INALADOR, 60 DOSES	UN	1.000,00
236	40704	FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG + UMECLIDINIO 62,5MCG + VILANTEROL 25MCG - PÓ INALATORIO ORAL: 30 DOSES	DOS	48
237	2822	FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL	AMP	80.000,00
238	3157	FUROSEMIDA 40MG - SÓLIDO.	CMP	273.300,00
239	31126	GABAPENTINA 300 MG (COMPRIMIDO).	CMP	6.500,00
240	11023	GENTAMICINA 5MG/ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/COLÍRIO	FSC	12
241	21152	GENTAMICINA 20 MG 1ML - COM TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL.	AMP	20.000,00
242	2828	GENTAMICINA 80MG 2ML - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICO, NÃO CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL	AMP	2.000,00
243	11064	GLICLAZIDA 30MG - SÓLIDO.	CMP	61.680,00
244	8666	GLICLAZIDA 80MG - SÓLIDO	CMP	1.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

245	9677	GENTAMICINA 40MG 1ML - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO NÃO PENCILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	AMP	2.000,00
246	5309	GLIBENCLAMIDA 5MG - SÓLIDO.	CMP	601.200,00
247	21118	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	FSC	2.000,00
248	38244	GLICLAZIDA 60MG - SÓLIDO.	CMP	60.000,00
249	27849	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMP	35.000,00
250	2832	GLICOSE 50% 10 ML - INJETÁVEL	AMP	16.000,00
251	11093	GLIMEPERIDA 2MG - SÓLIDO.	CMP	81.600,00
252	5918	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
253	23571	HALOPERIDOL 1 MG - CONTROLE ESPECIAL -SÓLIDO	CMP	10.000,00
254	3158	HALOPERIDOL 5MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	71.900,00
255	21120	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	3.150,00
256	21121	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML - 20ML	FSC	3.030,00
257	51745	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG (ARPADOL)	CMP	1.500,00
258	29507	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL IV.	AMP	3.000,00
259	2835	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 0,25ML - INJETÁVEL	AMP	9.600,00
260	2834	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML 5ML INJETÁVEL	AMP	2.500,00
261	5310	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - SÓLIDO.	CMP	804.600,00
262	17700	HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 10ML	FSC	35
263	2839	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL	AMP	25.600,00
264	2837	HIDROCORTISONA 500MG - INJETÁVEL	AMP	21.000,00
265	21122	HIDROCORTISONA CREME 10MG/G- SOLIDA	TB	300

CNPJ 03.155.934/0001-90

266	2840	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML (UNIDADE FRASCO)	UN	6.240,00
267	23536	HIPROMELOSE 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - COLÍRIO.	FSC	200
268	3160	IBUPROFENO 300 MG - SÓLIDO	CMP	24.000,00
269	23574	IBUPROFENO 50 MG/ML - LÍQUIDO.	FSC	1.500,00
270	10558	IBUPROFENO 600 MG - SÓLIDO.	CMP	107.200,00
271	9679	IMPENEM 500MG, FRASCO SISTEMA FECHADO - INJETÁVEL	FSC	3.000,00
272	5239	IMIPRAMINA 25 MG. - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	80.400,00
273	2849	IMUNOGLOBULINA ANTIRH 2ML - INJETÁVEL	AMP	200
274	34581	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML. CANETA	UN	500
275	31134	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (FRASCO).	FSC	700
276	37358	IOBITRIDOL 300 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML CONTRASTE	FSC	1.000,00
277	8676	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE - LIQUIDO.	FSC	500
278	21125	ISOFLAVONA DA SOJA	CAP	80.000,00
279	5920	ISOFLURANO 240ML - CONTROLE ESPECIAL - LÍQUIDO	FSC	100
280	29861	ITRACONAZOL 100MG - SÓLIDO	CAP	10.000,00
281	21127	IVERMECTINA 6 MG. SÓLIDO	CMP	20.000,00
282	28953	LAMOTRIGINA 100MG - CONTROLE ESPECIAL-SÓLIDO .	CMP	26.900,00
283	28952	LAMOTRIGINA 50MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	121.000,00
284	39260	LEVETIRACETAM 500MG	UN	2.160,00
285	21128	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG	CMP	21.500,00
286	3199	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	5.000,00
287	23575	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	21.480,00
288	28747	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO (D.C.B.:05257) 5MG/ML-0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO, CARTUCHO CONTENDO 1 (UMA) BOLSA ... Ver Mais	UN	2.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

289	11094	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	CMP	50.000,00
290	17702	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CMP	50.000,00
291	11095	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - 20ML	FSC	40
292	23577	LEVOTIROXINA 25 MCG - SÓLIDO.	CMP	150.000,00
293	21129	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 UG - SÓLIDO	CMP	150.000,00
294	17671	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µG - SÓLIDO	CMP	175.000,00
295	2852	LIDOCAÍNA 2% 30G GELÉIA	UN	3.000,00
296	5517	LIDOCAÍNA 2% COM VASO, FRASCO COM 20 ML - LÍQUIDO	FSC	5.000,00
297	15199	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML - INJETÁVEL	FSC	7.500,00
298	5922	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 5ML - INJETÁVEL	AMP	10.000,00
299	27846	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100MG/ML 50ML - LIQUIDO	FSC	50
300	38736	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA PREENCHIDA 3ML.	UN	100
301	21130	LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2 MG	CMP	1.200,00
302	11096	LORATADINA 10MG - SÓLIDO.	CMP	51.200,00
303	11024	LORATADINA 1MG/ML - LIQUIDO. - 100ML	FSC	5.600,00
304	29854	LORAZEPAM 2MG - SÓLIDO	CMP	900
305	31144	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.500,00
306	11097	LOSARTANA 50MG - SÓLIDO.	CMP	2.003.600,00
307	3200	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA/ COLÍRIO.	FSC	100
308	11069	MEBENDAZOL 20MG/ML - LIQUIDO	FSC	120
309	38563	MELATONINA 3MG - CAPSULAS	CAP	1.500,00
310	5340	MELOXICAM 15MG SÓLIDO	CMP	24.000,00
311	29714	MELOXICAM 15MG/1,5ML. INJETÁVEL.	AMP	1.500,00
312	35801	MEROPENEM, 1G, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FSC	1.000.000,00
313	5313	METFORMINA 500MG - SÓLIDO.	CMP	602.500,00
314	3162	METFORMINA 850 MG - SÓLIDO.	CMP	1.507.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

315	31150	METFORMINA XR 1 G (COMPRIMIDO).	CMP	1.000,00
316	38811	METFORMINA XR 500 MG	CMP	1.500,00
317	11070	METILDOPA 250MG - SÓLIDO	CMP	31.800,00
318	2853	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
319	40340	METILPREDNISOLONA 125MG EV - INJETÁVEL	UN	1.000,00
320	27845	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML - INJETAVEL	AMP	1.500,00
321	3163	METOCLOPRAMIDA 10MG - SÓLIDO	CMP	30.000,00
322	3218	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FSC	10.400,00
323	11071	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJETÁVEL	AMP	13.000,00
324	21131	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE 100 MG	CMP	10.600,00
325	21132	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE 25 MG	CMP	122.400,00
326	21133	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO DE 50 MG	CMP	100.900,00
327	35807	METOPROLOL EV, INJETÁVEL 1MG/ML - 5 ML	AMP	1.000,00
328	3166	METRONIDAZOL 250 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	80.500,00
329	21134	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CMP	15.000,00
330	11073	METRONIDAZOL 40 MG/ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDO.	FSC	3.000,00
331	2860	METRONIDAZOL 500MG 100ML - INJETÁVEL	UN	10.800,00
332	23580	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 % - SEMI SÓLIDO	TB	300
333	21135	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO 2%	FSC	5.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

334	11074	MICONAZOL 2% - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO	TB	5.000,00
335	23581	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL- SEMI SÓLIDO	TB	3.000,00
336	51905	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML - INJETÁVEL	UND	5.500,00
337	2858	MIDAZOLAN 5MG/3ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
338	11025	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL XAROPE (GUACO) - LÍQUIDO	FSC	3.500,00
339	26644	MISOPROSTOL 200 MCG - CAIXA COM 50 UNIDADES-SÓLIDO	CX	1.200,00
340	26643	MISOPROSTOL 25 MCG - CAIXA COM 100 UNIDADES-SÓLIDO	CX	600
341	34593	MODAFINILA 200 MG.	CMP	1.500,00
342	5924	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML - INJETÁVEL	AMP	1.500,00
343	3219	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CMP	20.000,00
344	11026	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - SÓLIDO.	CMP	6.200,00
345	11100	NEOMICINA + BACITRACINA - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO	TB	7.400,00
346	2866	NIFEDIPINA 20MG - SÓLIDO	CMP	307.200,00
347	29378	NIFEDIPINO 10 MG - SOLIDO (UNIDADE COMPRIMIDO).	UN	206.000,00
348	9683	NIMESULIDE 100MG COMPRIMIDO - SÓLIDO	CMP	91.200,00
349	9684	NIMESULIDE GOTAS 15ML - LÍQUIDO	FSC	1.600,00
350	28913	NISTATINA 100.000UI/G+ÓXIDO DE ZINCO 200MG, POMADA DERMATOLÓGICA, 60G.	TB	1.200,00
351	11076	NISTATINA 100.000UI - 50 ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDO.	FSC	5.360,00
352	11101	NISTATINA CREME VAGINAL - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS - SEMI SÓLIDO.	TB	12.000,00
353	11077	NITROFURANTOÍNA 100MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	30.360,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

354	37317	NITROGLICERINA 5 MG/ML. FRASCO 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FSC	1.000,00
355	30950	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG. INJETÁVEL.	AMP	1.200,00
356	26983	NORTRIPTILINA 25 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CAP	70.000,00
357	31165	NORTRIPTILINA 50 MG (COMPRIMIDO).	CMP	50.400,00
358	26984	NORTRIPTILINA 75 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO	CAP	24.000,00
359	5927	ÓLEO MINERAL 100ML - LÍQUIDO	FSC	5.600,00
360	27807	OMALIZUMABE 150 MG - INJETÁVEL	AMP	30
361	3204	OMEPRAZOL 20 MG. - SÓLIDO.	CMP	907.200,00
362	2870	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	FSC	7.000,00
363	2869	ONDANSETRONA 4MG/2ML - INJETÁVEL	AMP	23.200,00
364	5928	OXACILINA 500MG - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	FSC	2.600,00
365	8681	OXCARBAZEPINA 300MG - CONTROLE ESPECIAL - COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	51.500,00
366	33947	OLEO DE GIRASOL 250 ML.	FSC	600
367	40705	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CMP	3.000,00
368	40880	PERIDOPRIL ARGININA 7 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CMP	1.000,00
369	31175	PICOLINATO DE CROMO 200 MG (COMPRIMIDO) .	CMP	1.000,00
370	29851	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - SÓLIDO	CMP	1.000,00
371	26225	QUETIAPINA 100 MG - CONTROLE ESPECIAL - SÓLIDO.	UN	3.600,00
372	31187	QUETIAPINA 25 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.000,00
373	31186	QUETIAPINA 200 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.800,00
374	3173	RANITIDINA 150 MG - SÓLIDO.	CMP	1.200,00
375	2878	RANITIDINA 50MG/2ML - INJETÁVEL	AMP	5.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

376	31192	RISPERIDONA 1 MG (COMPRIMIDO).	CMP	600
377	11103	OXCARBAZEPINA 6% - CONTROLE ESPECIAL - 100ML	FSC	2.000,00
378	8682	OXCARBAZEPINA 600MG - CONTROLE ESPECIAL - COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	51.000,00
379	9686	OXITOCINA 5UI 1ML - INJETÁVEL	AMP	5.000,00
380	31170	PANTOPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.500,00
381	40344	PARACETAMOL 10MG/ML 50ML - INJETÁVEL	UN	6.200,00
382	11078	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 15 ML - LIQUIDO.	FSC	10.600,00
383	3168	PARACETAMOL 500MG - SÓLIDO.	CMP	106.500,00
384	26985	PASTA D'ÁGUA - SEMI-SÓLIDO	TB	1.000,00
385	11080	PERMETRINA LOÇÃO 1% - LÍQUIDO.	FSC	1.050,00
386	37316	PIPERACICLINA + TAZOBACTAM, 4G + 500 MG. FRASCO-AMPOLA. PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL.	FSC	18.000,00
387	8683	POLIVITAMINAS - SÓLIDO.	CMP	73.000,00
388	5317	PREDNISONA 5MG	CMP	80.000,00
389	38251	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML.	FSC	960
390	23582	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML) - LÍQUIDO.	FSC	3.000,00
391	31317	PREDNISOLONA 20 MG (COMPRIMIDOS).	CMP	5.000,00
392	3171	PREDNISONA 20 MG - SÓLIDO.	CMP	70.800,00
393	6221	PREDNISONA 5MG - SÓLIDO	CMP	80.600,00
394	28911	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 MG, CÁPSULA.	CAP	1.000,00
395	28910	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG, CÁPSULA.	CAP	1.000,00
396	11303	PROMETAZINA 25 MG - SÓLIDO.	CMP	22.200,00
397	9687	PROPOFOL 10MG/ML 10ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	FSC	1.500,00
398	21137	PROPRANOLOL 10 MG - SÓLIDO	CMP	25.000,00
399	3172	PROPRANOLOL 40 MG - SÓLIDO.	CMP	102.200,00
400	40883	RAMIPRIL 2,5 MG - COMPRIMIDO	UN	1.800,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

401	31193	RISPERIDONA 1 MG/ML (FRASCO).	FSC	500
402	28951	RISPERIDONA 2 MG - CONTROLE ESPECIAL- SÓLIDO.	CMP	3.400,00
403	31194	RISPERIDONA 3 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.800,00
404	31198	RIVASTIGMINA 15-13,3 MG (ADESIVO).	UN	420
405	31195	RIVAROXABANA 10 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.000,00
406	38810	ROSUVASTATINA 40 MG	CMP	1.800,00
407	41227	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG+EZETIMIBA 10MG	CMP	2.880,00
408	38722	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO - 20MG/ML (100MG/5ML)	AMP	20.650,00
409	28907	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG, CÁPSULAS.	CAP	2.400,00
410	28908	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200MG, PÓ ORAL.	UN	2.400,00
411	11083	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - SÓLIDO.	PCT	10.100,00
412	5319	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE - FRASCO LÍQUIDO.	FSC	4.350,00
413	5322	SALBUTAMOL SOL. ORAL 2MG/5ML - LIQUIDO	FSC	8.720,00
414	40198	SELUMETINIB 10 MG - CÁPSULAS DURAS	UN	480
415	40199	SELUMETINIB 25 MG - CÁPSULAS DURAS	UN	480
416	41301	SEMAGLUTIDA 1MG (OZEMPIC), COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO SUBCUTÂNEO + 4 AGULHAS NOVOFINE	UN	30
417	5937	SEVOFLURANO 250ML - CONTROLE ESPECIAL - LÍQUIDO	FSC	100
418	31204	SILDENAFILA 25 MG	CMP	1.500,00
419	11046	SIMETICONA GOTAS - FRASCO 15 ML - LÍQUIDO	FSC	2.400,00
420	21138	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	CMP	70.000,00
421	3217	SINVASTATINA 20 MG - SÓLIDO.	CMP	218.100,00
422	8684	SINVASTATINA 40MG. SÓLIDO	CMP	107.100,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

423	5933	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML - INJETÁVEL	FSC	1.500,00
424	14771	SORO GLICOFISIO 500 ML, USO PARENTERAL - INJETÁVEL	UN	2.500,00
425	38617	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG. COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO MODIFICADA.	CMP	1.500,00
426	29504	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 400 GRAMAS (MÍNIMO) - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO.	PT	2.720,00
427	40343	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML 100ML	UN	240
428	3867	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL.	AMP	58.000,00
429	2894	TENOXICAM 40MG/2ML - INJETÁVEL	FSC	50.000,00
430	3179	TIABENDAZOL 500 MG - SÓLIDO.	CMP	1.000,00
431	31229	VENLAFAXINA 75 MG (COMPRIMIDO).	CMP	3.000,00
432	11027	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - TUBO 50 G - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO.	TB	1.700,00
433	3176	SULFAMETOXAZOL+ 400 MG TRIMETROPINA 80 MG - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDO.	CMP	10.600,00
434	11085	SULFAMETOXAZOL 4% + TRIMETROPIMA 0,8%. - FRASCO 100 ML - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/LÍQUIDO.	FSC	1.240,00
435	9690	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - INJETÁVEL	AMP	3.000,00
436	2888	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML - INJETÁVEL	AMP	3.000,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

437	15197	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML 1 ML EM ESTOJOS INDIVIDUAIS E ESTERELIZADOS - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	2.500,00
438	11105	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL.	AMP	5.000,00
439	2890	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - INJETÁVEL	AMP	8.000,00
440	15204	SULFATO EFEDRINA 50MG/ML 1 ML - INJETÁVEL	AMP	2.000,00
441	3177	SULFATO FERROSO 40 MG - SÓLIDO	CMP	66.000,00
442	5323	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML - LÍQUIDO.	FSC	1.000,00
443	35576	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL. CONTENDO: VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K; CÁLCIO; CLORO; COBRE; CROMO; FERRO; FÓSFORO; IODO; M... Ver Mais	CMP	5.000,00
444	37315	TEICOPLAMINA 400MG. FRASCO-AMPOLA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FSC	2.500,00
445	29477	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 3 MG/5 ML.	FSC	612
446	17709	TRAVOPROSTA 0,04 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA - COLÍRIO	FSC	30
447	52825	TIRZEPATIDA 5MG/0,5ML	FRA	100
448	31221	VALSARTANA + ANLODIPINO 320/10 MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.500,00
449	31222	VALSARTANA + ANLODIPINO 320/5MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.500,00
450	40087	VALSARTANA + SACUBITRIL 24MG/26MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	3.000,00
451	38281	VALSARTANA + SACUBITRIL 49 MG + 51 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CMP	1.500,00
452	38385	VALSARTANA 160MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CMP	1.500,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

453	2899	VANCOMICINA 500MG - QUE TENHA O TESTE DE BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA - INJETÁVEL	FSC	3.000,00
454	21140	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO DE 5 MG	CMP	30.000,00
455	40793	VIMPOCETINA 5MG - CÁPSULAS	UN	1.500,00
456	40686	VORICONAZOL 200MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CMP	1.500,00
457	11014	ALOPURINOL 300MG - SÓLIDO	CMP	35.000,00
458	5231	ALPRAZOLAM 0,25 MG.	CMP	3.000,00
459	2763	AMBROXOL PEDIATRICO 100 ML - LÍQUIDO	FSC	6.000,00
460	3138	AMOXACILINA 500MG - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/SÓLIDOS.	CAP	102.600,00
461	2758	AMPICILINA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL	FSC	2.000,00
462	31041	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5/20 MG (COMPRIMIDO).	CMP	3.000,00
463	3212	ATENOLOL 25 MG - SÓLIDO.	CMP	121.800,00
464	17708	TIABENDAZOL BISNAGA 45 G - SEMI SÓLIDO	TB	240
465	38261	ATORVASTATINA 20 MG.	CMP	3.000,00
466	31044	BACLOFENO 10 MG (COMPRIMIDO).	CMP	5.000,00
467	38069	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 10.000.000 UL + BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.000 UL + SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 20 MG. FRASCO DE 100 ML. INJETÁV... Ver Mais	FSC	1.000,00
468	11051	BENZILPENICILINA 1.200.000UI COM DILUENTE- ANTIBIÓTICO PENICILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS/INJETAVEL.	FSC	28.500,00

CNPJ 03.155.934/0001-90

469	3143	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SOL. INJ. COM DILUENTE 5ML - FR+AMP	AMP	10.800,00
470	31051	BIMATOPROSTA 0,01% (FRASCO).	FSC	24
471	40561	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% - USO VETERINÁRIO	FSC	400
472	22606	XILAZINA - FRASCO COM 10 ML.	FSC	400
473	41274	CLOMIPRAMINA 75 MG - COMPRIMIDO	UN	1.500,00
474	11041	CLONIDINA 0,20MG - SÓLIDO	CMP	1.500,00
475	27104	DANTROLENO SÓDICO - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 20 MG. CAIXA COM 12 FRASCOS - AMPOLA + ÁGUA PARA INJEÇÃO, CAIXA COM 12 FRASCOS - AMPOLA COM 60 ML.	CX	1
476	35575	EMPAGLIFLOZINA 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	CMP	1.500,00
477	2818	DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE EV - INJETÁVEL	AMP	7.800,00
478	2847	HALOPERIDOL 1ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL	AMP	4.000,00
479	40792	BROMIDRATO VORTIOXETINA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	1.500,00
480	29517	TOPIRAMATO 50MG. SÓLIDO	CMP	2.000,00
481	29518	TOPIRAMATO 100MG. SÓLIDO	CMP	3.000,00
482	29516	TOPIRAMATO 25MG. SÓLIDO	CMP	3.000,00
483	23329	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML - 5 ML - INJETÁVEL - IV.	AMP	1.000,00
484	31208	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 500/400MG (COMPRIMIDO).	CMP	1.500,00
485	30241	SULPIRIDA 50MG - SÓLIDO	CAP	5.000,00
486	34417	LEVETIRACETAM 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	5.000,00
487	35265	PERICIAZINA 4% (40 MG/ML). SOLUÇÃO ORAL.	FSC	300

CNPJ 03.155.934/0001-90

488	52875	NICOTINAMIDA+CLORIDRATO DE TIAMINA+PANTOTENATO DE CÁLCIO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA+FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 3MG/ML + 1MG/ML + 1MG/... Ver Mais	FSC	200
489	23567	DIGOXINA 0,05 MG/ML - LÍQUIDO	FSC	80
490	52877	LINAGLIPTINA + EMPAGLIFLOZINA 25M+5MG	Comp	1.500,00
491	52878	ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp	1.800,00
492	52879	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	AMP	1.200,00
493	52884	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	360
494	52885	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 17,22 G/ML. USO VETERINÁRIO	FSC	30
495	52886	CLORIDRATO DE CEFTIOFUR 50MG/ML. FRASCO COM 50ML. USO VETERINÁRIO	FSC	60
496	52887	CASTOR EQUI 7 CH + CALENDULA OFFICINALIS 7 CH. POMADA HOMEOPÁTICA CICATRIZANTE. USO VETERINÁRIO. POTE COM 190G.	PT	20
497	52888	HIDROCLOROTIAZIDA + IRBESARTANA, 150MG + 23,5MG. SÓLIDO	CMP	1.500,00
498	52889	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + NISTATINA + GRAMICIDINA, 1MG + 2,5MG + 0,25MG + 10.000UI/G. CREME DERMATOLÓGICO.	BNG	25
499	52903	MENADIONA 30MG HIDROSSOLÚVEL. FRASCO AMPOLA DE 20ML. USO VETERINÁRIO. (VITAMINA K3)	FSC	200
500	52890	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.000,00
PEDIDO DE COMPRAS 156/2026				
1	34414	BELIMUMABE 400MG	AMP	24

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Medicamentos, visando atender as demandas da Farmácia Municipal, Hospital Municipal, ações judiciais, serviços odontológicos e Vigilância Sanitária do Município de Naviraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de abastecimento da rede pública municipal de saúde, garantindo a assistência farmacêutica integral aos usuários do SUS, nos termos da Lei nº 8.080/1990 e da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de registro de preços é adotado em razão da imprevisibilidade da demanda, da necessidade de aquisições frequentes e parceladas e da otimização da gestão de estoques.

Faz-se necessário um processo licitatório para a aquisição de fármacos, para atender a Gerência Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos previstos. Por ser mais conveniente para Administração, as aquisições ocorrerão de forma parcelada sendo a licitação do tipo **menor preço por item**. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, sugere-se a formalização do processo de Ata de Registro de Preço para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor item, visando o atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII e art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

Dessa forma, diante de uma necessidade imediata, que exige um agir firme da administração, no sentido de garantir os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade, Eficiência; bem como os princípios trazidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 5º, torna-se imprescindível a contratação de empresa(s), na forma estabelecida na proposta descrita nos itens, estimativas de quantidades, com fundamento legal no art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21.

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*

CNPJ 03.155.934/0001-90

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 40 da Lei Federal no 14.133/2021, sugerimos, após a formalização da fase preparatória do procedimento, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo legal estabelecido, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual de Planejamento Anual [2026]

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de medicamentos é essencial para:

- ✓ Atendimento da população via Farmácia Municipal;
- ✓ Suprimento do Hospital Municipal (urgência/emergência e internação);
- ✓ Cumprimento de demandas judiciais;
- ✓ Atendimentos odontológicos;
- ✓ Ações da Vigilância Sanitária.

A ausência de medicamentos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, podendo acarretar agravamento de quadros clínicos, judicialização e responsabilização da Administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para a aquisição dos fármacos é necessária, viável e adequada ao atendimento das demandas da rede pública de saúde, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança dos pacientes e a adequada execução dos procedimentos clínicos.

CNPJ 03.155.934/0001-90

Verificou-se que tais insumos constituem bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, sendo amplamente fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, o que possibilita a adequada competição entre os interessados.

Considerando as características do objeto, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de utilização de modalidade que privilegie a competitividade, transparência e economicidade, conclui-se que a modalidade de pregão, em sua forma eletrônica, mostra-se a mais adequada para a contratação pretendida.

A adoção do pregão eletrônico possibilita:

- ✓ maior amplitude de concorrência entre fornecedores;
- ✓ obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- ✓ celeridade no processo de contratação;
- ✓ Aquisição sob demanda;
- ✓ Entregas periódicas;
- ✓ Garantia de qualidade e rastreabilidade;
- ✓ Conformidade com normas sanitárias;
- ✓ transparência e rastreabilidade dos atos;
- ✓ redução de custos operacionais.

Ademais, a contratação encontra respaldo no planejamento institucional e está alinhada ao interesse público, uma vez que visa assegurar o abastecimento contínuo de insumos essenciais à prestação dos serviços de saúde.

No que se refere aos aspectos ambientais e sanitários, deverão ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, conforme regulamentação vigente, garantindo-se a mitigação de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, mediante a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, assegurando-se ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de licitação, irá atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde. Deste modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Ata de

CNPJ 03.155.934/0001-90

Registro de Preço, menor preço por item, motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.

Essa solução se apresenta como a mais viável para que a contratação seja realizada obedecendo ao princípio da competitividade e economicidade ao município. Deve haver a previsão de desclassificação das propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital elaborados, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequível, comparados aos preços de mercado.

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação seja o Pregão Eletrônico. Por se tratar de itens que são essenciais para um bom atendimento dos pacientes, este é um processo mais viável e econômico, devido a competitividade entre as empresas e o porte da aquisição

Para definir quantitativo de cada item, foi analisado o consumo médio anual de 24 meses. O objetivo destes cálculos é receber ofertas mais vantajosas nestes medicamentos, a fim de não gerar prejuízos à Administração Pública.

As aquisições consistem na necessidade do atendimento farmacológico aos pacientes, considerado indispensáveis o fornecimento dos medicamentos elencados, tendo por objetivo dar suporte ao tratamento médico dos mesmos a nível ambulatorial e hospitalar.

Os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência estão de acordo com as necessidades apresentadas pelos setores, Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar, Setor Jurídico, Núcleo de Odontologia e Vigilância Sanitária da Gerência Municipal de Saúde e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos deverão:

- ✓ Estar devidamente registrados na ANVISA;
- ✓ Possuir prazo de validade mínimo de 18 meses no ato da entrega (salvo exceções justificadas);
- ✓ Apresentar embalagem original, íntegra e com identificação de lote e validade;

CNPJ 03.155.934/0001-90

- ✓ Atender às boas práticas de fabricação e distribuição;
- ✓ Estar em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- ✓ Estar de acordo com os preços d atabela CMD;
- ✓ Apresentação de documentação econômico-financeira pelas licitantes para a execução do objeto pretendido;
- ✓ A exigência de que a empresa contratada apresente balanço patrimonial e demonstre índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1,0 (um vírgula zero).

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

Os insumos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da saúde, no horário das 07h às 11h ou das 13 às 17h.

O prazo máximo para a entrega dos mesmos são de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de fornecimento.

Os insumos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

Só serão aceitos os medicamentos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- A) Denominação de venda do item;
- B) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou indicar país de origem (para produtos importados);
- C) Marca registrada;
- D) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- E) Nome da empresa;
- F) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- G) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- H) Lista de componentes, e aditivos ao seu final com função e nome ou inscrição;
- I) Prazo de validade;
- J) Identificação do lote.

CNPJ 03.155.934/0001-90

Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do item, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade.

O(s) produto(s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo setor responsável;

O(s) servidor(es) responsável(is) pela conferência dos insumos solicitará(ão) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos mesmos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo legal, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogável, sob pena de aplicação de sanção.

A empresa vencedora do processo obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não esta em conformidade com as referidas especificações.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Gerência Municipal de Saúde reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Os itens deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização e/ou no mínimo 70% (Setenta por cento) do prazo máximo para os que possuam validade inferior ao mínimo.

O Custo de substituição dos insumos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Gerência Municipal de Saúde correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

A inexecução, total ou parcial, dos insumos contratadas ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência e legislação específica.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

CNPJ 03.155.934/0001-90

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, pela Administração Municipal de Naviraí - MS, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos medicamentos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

O quantitativo dos insumos a serem fornecidos será enviado aos fornecedores por meio de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO), elaborada pela Gerência solicitante conforme demanda de suas unidades administrativas.

Ao preço de aquisição já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

A contratada ficará obrigada a aceitar as disposições previstas em Lei e demais obrigações a serem detalhadas na minuta do contrato e aquelas já dispostas nesse termo de referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da

CONTRATANTE:

- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- Atender com prontidão as reclamações por parte do gestor e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;

- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §3º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a

CNPJ 03.155.934/0001-90

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º e §5º).

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Fiscal do Contrato será o responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, por parte do departamento competente da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados pela Gerência Municipal de Saúde, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS	2311-6	GESTOR DO CONTRATO
VANEILA PIMPINATTI DA SILVA	29378-2	FISCAL DE CONTRATO
JOSLAINE BARROS DOS SANTOS	9609-1	SUPLENTE DE FISCAL

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos itens ofertadas com as especificações.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação pelo setor competente.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os insumos devem apresentar as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os itens que possuam validade inferior à mencionada.

Após a finalização do processo de conferência, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com o(a) Ordenador(a) de Despesa da Gerência de Saúde. Após isso a Nota Fiscal é encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e a encaminhará à Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento, será de 30 dias após o serviço prestado (consumo), a contar da Emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor e serviços prestados.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após 30 dias, a contar da Emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor, pela Administração Municipal de Naviraí-MS.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

CNPJ 03.155.934/0001-90

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias.

8 -FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

CNPJ 03.155.934/0001-90

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.587.112,73 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e três centavos).

Dessa forma, para realizar a estimativa do Preço de Contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto Municipal nº 34/2023, art. 7º com a seguinte redação:

O órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

V - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor, das seguintes formas:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços em saúde disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) -

CNPJ 03.155.934/0001-90

II - Contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes:

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

V - Pesquisas com fornecedores especializados na prestação deste serviço, localizado em todo território brasileiro, mediante solicitação formal de cotação, enviados por email

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos estão relacionados ao descarte de medicamentos e resíduos de saúde.

Medidas adotadas:

- ✓ Implementação de logística reversa;
- ✓ Destinação adequada conforme normas da ANVISA;
- ✓ Cumprimento da RDC nº 222/2018;
- ✓ Parcerias com empresas especializadas em resíduos de saúde.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento é tecnicamente viável e recomendado, permitindo:

- ✓ Ampliação da competitividade;
- ✓ Redução de custos;
- ✓ Participação de mais fornecedores;
- ✓ Melhor gestão logística.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia de abastecimento contínuo;
- ✓ Redução de faltas de medicamentos;
- ✓ Melhoria na qualidade do atendimento;

CNPJ 03.155.934/0001-90

- ✓ Diminuição de demandas judiciais;
- ✓ Eficiência na gestão pública.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- ✓ Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ✓ Levantamento de mercado;
- ✓ Definição de quantitativos;
- ✓ Reserva orçamentária.

15. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Principais riscos:

- ✓ Atraso na entrega;
- ✓ Produtos fora das especificações;
- ✓ Desabastecimento.

Medidas mitigadoras:

- ✓ Penalidades contratuais;
- ✓ Exigência de qualificação técnica;
- ✓ Gestão ativa do contrato.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Entendemos que a presente contratação do objeto é viável e o contrato deverá ter o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Eu, Rosecler Bezerra dos Santos, matrícula nº. 2311-6, lotada na Gerência Municipal de Saúde, digitei o Termo de Referência.

CNPJ 03.155.934/0001-90

Eu, Joslaine Barros dos Santos, matrícula nº. 9609-1, lotada na Gerência Municipal de Saúde, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Eu, Josiane de Oliveira Silva, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Assinado por:
Rosecler Bezerra dos Santos
30/04/2026 - 17:09
THLJ7QY0SGSS9ACALM8MDW

Rosecler Bezerra dos Santos

Matrícula nº 2311-6

Naviraí-MS, 30 de Abril de 2026.

Assinado por:
Joslaine Barros dos Santos
30/04/2026 - 17:08
VBY9L3H8TSEDLIM0JU4RWA

Joslaine Barros dos Santos

Matricula nº 9609-1

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
30/04/2026 - 17:18
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva

Gerente Municipal de Saúde